



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.584

Resolve sobre recurso interposto
pelo aluno **Pietro Vieira Sarnaglia**.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 284ª reunião ordinária, realizada em 02 de abril de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Pietro Vieira Sarnaglia**, por meio do requerimento nº 452/2009, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito Direito Civil – Posse e Propriedade (DIR517) para cursar a disciplina Direito Civil – Reais Limitados (DIR536).

Ouro Preto, em 02 de abril de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

24 ABR 2009-015